



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

TIPO MENOR PREÇO ITEM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Ao 2º (segundo) dias do mês de Fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), na Sede da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, situada na Rua Doze de Dezembro, nº 347, reuniram-se o Pregoeiro João Lázaro Oliveira Simões e a Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria nº 34 de 10 de Fevereiro de 2017, para abertura e julgamento das propostas e habilitações referentes ao processo mencionado em epígrafe, que visa aquisição de produtos químicos para manutenção do tratamento de água do Município, para atender à solicitação da Secretaria de Obras. Conforme especificado no Edital, declarou-se aberta a sessão pública do pregão às 14h00min (catorze horas), tendo sido solicitado o credenciamento dos presentes, constando-se a presença das seguintes empresas: **CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.591.897/0001-38, estabelecida a Sítio Santana, S/Nº, Bairro Santana das Caldas, Caldas/MG, CEP: 37.785-000, representado nesta sessão por seu procurador Ronieris José Sbarai, inscrito no CPF/MF sob o nº 309.953.938-42 e portador do RG Nº 32035618 SSP/SP, **GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.157.268/0001-20, estabelecida à Rua Projetada A, Nº 36-A, Parque Distrito Industrial II, Cruzeiro/ SP, CEP: 37.785-000, representado nesta sessão por seu procurador Alex Araújo Meirelles, inscrito no CPF/MF sob o nº 275.735.438-83 e portador do RG Nº 23.741.036-09, **LUBRIMAR COMÉRCIO PNEUMÁTICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.377.090/0001-46, estabelecida à Rua José de Barros Cobra, Nº 35, Jardim Guanabara, Pouso Alegre/ MG, CEP: 37.550-000, representado nesta sessão por seu procurador Márcio Pereira da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 435.842.686-72 e portador do RG Nº MG-2.648.451, e **BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.647.365/0001-08, estabelecida à Rodovia Índio Tibiriçá, Nº 4.033, Suzano, São Paulo/SP, CEP: 86.620-000, que enviou toda a documentação pelos Correios. As empresas foram credenciadas nos termos do Edital. A seguir o Pregoeiro recebeu os envelopes com a proposta e documentação das



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

empresas e, após tecer considerações sobre o processamento do Pregão, passou à imediata abertura dos envelopes com as propostas dos licitantes. Aberto os envelopes de propostas verificou-se que as empresas apresentaram propostas com valores e lances conforme consta no mapa anexo, que desta ata integra independente de transcrição. Para o **ITEM 01 (SULFATO DE ALUMÍNIO EM PÓ, ISENTO DE FERRO. DENSIDADE : 0,830 G/ML; ALUMÍNIO SOLÚVEL EM ÁGUA COMO AL₂O₃ 16 A 20 % (SÓLIDO); SOLÚVEL EM ÁGUA COMO FE₂O₃ 0 A 0,01 % (SÓLIDO); ACIDEZ LIVRE COMO H₂SO₄ 0 A 0,5% (SÓLIDO E LÍQUIDO); RESÍDUO INSOLÚVEL EM ÁGUA 0 A 0,1% (SÓLIDO); BASICIDADE LIVRE COMO AL₂O₃ 0 A 0,4% (SÓLIDO E LÍQUIDO); GRANULOMETRIA SÓLIDO VENTILADO: 100 % PASSANTE # 80 (0,180MM))** na fase de lances chegou-se ao valor final de R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos), lance apresentado pela empresa **CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o Pregoeiro adjudicou o **ITEM 01** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, como valor total de R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais). Para o **ITEM 02 (SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO ISENTO DE FERRO. SOLUÇÃO A 50%; TEOR MÍNIMO EM AL₂O₃ – 16,5% TEOR MÁXIMO DE FE₂O₃ – 0,04% TEOR MÁXIMO EM ACIDEZ LIVRE (% EM MASSA COMO H₂SO₄) – 0,5% TEOR MÁXIMO DE INSOLÚVEIS (% EM MASSA) - 1,0 % PH DA SOLUÇÃO A 10 % - 2,0 – 4,0 SOLUBILIDADE (25°C):18% FÓRMULA QUÍMICA: AL₂(SO₄)₃.14 H₂O)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos), apresentado pela empresa **CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 02** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais). Para o **ITEM 03 (CARBONATO DE SÓDIO (BARRILHA LEVE) NA₂CO₃ MÍNIMO – 98,5%; NA₂SO₄ MÁXIMO – 0,5%; NA₂SO₄ MÁXIMO – 0,03%; CAO MÁXIMO – 150 PPM MGO MÁXIMO – 150 PPM; FE₂O₃ MÁXIMO – 30 PPM; SÓLIDO, BRANCO, INODORO PESO MOLECULAR 105,99 G/MOL; SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 214 G/L A 20°C)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 2,22 (dois reais e vinte e dois centavos), apresentado pela empresa **CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 03** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais). Para o **ITEM 04 (HIPOCLORITO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

DE CÁLCIO GRANULADO 65% CA(OCL)22H2O, MÍNIMO DE 65% DE CLORO ATIVO DISPONÍVEL EM PESO; APRESENTADO GRÂNULOS, MÁXIMO DE 5% DE INSOLÚVEIS EM ÁGUA, ISENTO DE SODA CAUSTICA, MÁXIMO 0,05% FERRO; MÁXIMO DE 0,5% DE ÓXIDO METAIS PESADOS AL; PH SOLÚVEL A 1% DE 10,5 A 11,5; SOLUBILIDADE NA ÁGUA DE 180MG/ML.), na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos), apresentado pela empresa **GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 04** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 5.292,00 (cinco mil duzentos e noventa e dois reais). Para o **ITEM 05 (HIPOCLORITO DE CÁLCIO EM PASTILHA COM DIÂMETRO DE 60MM A ALTURA DE 47MM PESANDO EM MÉDIA 230 GR, CLORO ATIVO MÍNIMO DE 65% (% EM MASSA DE CL2) E RESÍDUOS INSOLÚVEIS EM ÁGUA MÁXIMO DE 5% (% EM MASSA).)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos), apresentado pela empresa **LUBRIMAR COMÉRCIO PNEUMÁTICO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 05** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais). Para o **ITEM 06 (REAGENTE DPD CLORO LIVRE, FRASCO COM 100 G CADA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais), apresentado pela empresa **LUBRIMAR COMÉRCIO PNEUMÁTICO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 06** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 2.784,00 (dois mil setecentos e oitenta e quatro reais). Para o **ITEM 07 (AZUL DE BROMOTIMOL, FRASCO DE 1 LITRO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais), apresentado pela empresa **LUBRIMAR COMÉRCIO PNEUMÁTICO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 07** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais). Para o **ITEM 08 (REAGENTE ORTO-TOLUIDINA VIDRO DE 1000 ML)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais), apresentado pela empresa **LUBRIMAR COMÉRCIO PNEUMÁTICO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

LTDA, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 08** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais). Para o **ITEM 09 (FLUOSSILICATO DE SÓDIO PUREZA (MÍNIMA): 98%; TEOR DE FLÚOR (MÍNIMO): 59,4%; UMIDADE (MÁXIMA): 0,5% INSOLÚVEIS (MÁXIMO): 0,5% DENSIDADE APARENTE: 1,2 SOLUBILIDADE 25° C (G/100G DE H2O)= 0,762% ASPECTO DE PÓ BRANCO BRILHANTE CRISTALINO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 8,00 (oito reais), apresentado pela empresa **LUBRIMAR COMÉRCIO PNEUMÁTICO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 09** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Para o **ITEM 10 (SUBSTRATO CROMOGÊNICO, DEFINIDO ONPG-MUG, COM RESULTADOS CONFIRMATIVOS PARA PRESENÇA DE COLIFORMES TOTAIS E E. COLI EM 24 HORAS PELO DESENVOLVIMENTO DE COLORAÇÃO AMARELA E OBSERVAÇÃO DE FLUORESCÊNCIA, SEM NECESSIDADE DA ADIÇÃO DE OUTROS REAGENTES PARA CONFIRMAÇÃO. MÉTODO APROVADO PELO EPA E INCLUÍDO NO STANDARD METHODS FOR EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER. COM CONTEÚDO PARA CADA TESTE SUFICIENTE PARA 100 ML DE AMOSTRA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO. CAIXA DE 200 UNIDADES.)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), apresentado pela empresa **LUBRIMAR COMÉRCIO PNEUMÁTICO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 10** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Para o **ITEM 11 (SACO PLÁSTICO ESTÉRIL 120 ML COM TIOSSULFATO. CAIXA COM 100 UNIDADES)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), apresentado pela empresa **LUBRIMAR COMÉRCIO PNEUMÁTICO LTDA** aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 11** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais). Para o **ITEM 12 (SOLUÇÃO SPANDS LIVRE DE ARSÊNIO PARA FLUORETO, FRASCO DE 500 ML)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), apresentado pela empresa **LUBRIMAR COMÉRCIO PNEUMÁTICO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 12** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Segue anexo o mapa de apuração e fases de lance que é parte integrante desta ata,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

nenhum licitante manifestou-se expressamente a intenção de recursos. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, digitadas apenas no anverso e rubricados por todos os Licitantes, Pregoeiro e Comissão de Apoio.

Reinaldo Alves Tanikava

Pregoeiro

Dilhermanda Pimentel dos Santos

Membro

Benedito Roberto de Souza

Membro

João Lázaro de Oliveira Simões

Pregoeiro e Membro

Letícia de Oliveira Souza

Química Responsável

Participante

CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Ronieris José Sbarai

LUBRIMAR COMÉRCIO PNEUMÁTICO LTDA

Márcio Pereira da Silva

GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

Alex Araújo Meirelles